

Oliveira Grilo, do 9333195, cabo A Rui Joaquim Bento Coelho Parreira, do 9308495, cabo A Américo José Pires Verde, do 6305791, cabo A Eugénio Carlos do Couto Marreiros, do 9333295, cabo A Paulo Jorge Menezes da Paz, do 901289, cabo A Rui Manuel Gomes Guia de Oliveira, do 631694, cabo A Idálio Vilhena João, do 9315196, cabo A Bruno Miguel Ferreira Pinto Martins, e do 6305591, cabo A Carlos Alexandre Martins de Figueiredo.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9324697, cabo A Luís Manuel dos Anjos Oliveira, pela ordem indicada.

18 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 25 283/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

5074, primeiro-sargento L Jacinto Dionísio Zacarias Belchior.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 250569, sargento-ajudante L Arsénio Manuel Martins Nunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 136572, sargento-ajudante L Amílcar Manuel Ventura.

21 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 25 284/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

262692, primeiro-marinheiro L Rui José Machado Inácio.  
9303092, primeiro-marinheiro L Ana Filipa de Jesus Soares Bernardo.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a oficial do 907790, cabo L Hélder António Galamba Fortunato, e do 6302991, cabo L Mário José de Oliveira Nunes Barra.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 8303892, cabo L José António Pinto Azevedo, pela ordem indicada.

21 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 25 285/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9318397, segundo-sargento ETA Nuno Miguel Miranda Casaca.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 801896, primeiro-sargento ETA Rui Filipe Gomes da Silva, e à direita do 600795, primeiro-sargento ETC Raul Miguel da Silva Gomes.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

**Despacho n.º 25 286/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Catarina Alexandra de Azevedo dos Reis Condesso, actualmente juíza de direito do 7.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa, pelo exercício, em regime de acumulação de funções, de juíza de direito no Tribunal de Resende e no Tribunal Judicial da Comarca de Mesão Frio, no período compreendido entre 15 de Maio de 2001 e 15 de Julho de 2002, com excepção dos períodos de férias judiciais.

25 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

**Despacho n.º 25 287/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, o licenciado Pedro Miguel Barradas Matos dos Santos para prestar colaboração em matéria de análise do impacte financeiro de medidas no sector da justiça.

2 — Ao nomeado é atribuído o estatuto remuneratório equivalente ao de adjunto deste Gabinete, pago em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente.

3 — A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos.

26 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho n.º 25 288/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 98.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, publica-se em anexo a primeira alteração ao regulamento interno do Centro de Estudos Judiciários, constante do anexo ao despacho n.º 19 768/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, aprovada pelo conselho de gestão em 20 de Outubro de 2005.

29 de Novembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

#### ANEXO

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 98.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, são aprovadas pelo conselho de gestão as seguintes alterações ao regulamento interno do Centro de Estudos Judiciários:

1.º Os artigos 5.º, 7.º, 10.º, 26.º, 28.º, 48.º e 49.º passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 5.º

1 — Os enunciados das provas da fase escrita devem indicar expressamente o tema da prova, a data de realização e a duração da prova.

2 — O enunciado da prova referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, deve indicar expressamente a cotação atribuída a cada um dos critérios referidos no artigo 4.º

3 — (*Anterior corpo do artigo.*)

#### Artigo 7.º

1 — As provas da fase escrita são obrigatoriamente prestadas pelos candidatos em papel com o timbre do Centro de Estudos Judiciários, distribuído para este efeito juntamente com o enunciado.

2 — .....

3 — A prova entregue pelo candidato que não se apresente, no todo ou em parte, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 será anulada pelo respectivo júri.

#### Artigo 10.º

A entrevista a que se refere o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, realiza-se durante a fase oral, em dia não coincidente